



GABINETE DO PREFEITO

04.888.111/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
Praça da Bandeira, S/N
Bairro: Centro - CEP: 68.880-000
Chaves - PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
Registrado (a) as folhas 024 do livro
Nº 03 publicado (a) na forma do 1º
art-78 da Lei Orgânica Municipal.
Chaves - PA 15/02/2022
[Assinatura]
Servidor Responsável

Institui as Comissões Gestora/Executiva, Técnica e Operacional para realização do Processo de Revisão do Plano Diretor Urbano Participativo – PDUP - do Município de Chaves/PA, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chaves, Estado do Pará, Sr. **JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, consoante com os termos do art. 39, § 3º, da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

Considerando a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a revisão do Plano Diretor Participativo de Chaves, em substituição ao ora vigente, é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;



GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art.1º Ficam instituídas as Comissões Gestora/Executiva, Técnica e Operacional para realização do Processo de Revisão do Plano Diretor Urbano Participativo - PDUP do Município de Chaves/PA, composta conforme lista abaixo.

COMISSÃO GESTORA E EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR URBANO PARTICIPATIVO

Higino Neto Pinto da Silva	Coordenador Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal Participativo.
Augusto Henrique Píris Nunes	Chefe de Gabinete – Vice Coordenador Geral
Lucas Ferreira da Silva	Secretário Municipal da Administração
Antonio dos Santos da Costa	Secretário Municipal Adjunto de Administração - Membro
Daniela dos Santos de Paula	Técnica/Administradora - Membro
Wander Luiz Damasceno Rabelo	Coordenador de Área – Zona Rural
Davi Cordeiro Da Costa	Coordenador de Área – Zona Urbana
Fábio Começanha De Lima	Procurador Geral do Município

COMISSÃO TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO

Higino Neto Pinto da Silva	Secretário Municipal Adjunto de Agricultura
Istelvina da Cruz Ribeiro	Assessora de Comunicação Social
Augusto Henrique Píris Nunes	Chefe de Gabinete
Lucas Ferreira da Silva	Secretário Municipal da Administração
Sara Lazaro Monteiro	Secretária Municipal da Assistência Social
Patrícia Rodrigues da Silva	Secretária Municipal Adjunta da Assistência Social
Deyvid Silva da Costa	Secretário Municipal da Infraestrutura Transporte e Urbanismo
Antonio dos Santos Costa	Secretário Municipal Adjunto de Administração
Marlon Monteiro Ferreira	Secretário Municipal da Saúde
Evandro dos Santos Castro	Secretário Municipal do Meio Ambiente
Marlene da Silva Ferreira	Secretária Municipal de Finanças
Murilo Melo Ferreira	Secretário Municipal da Agricultura
Evandro Castro dos Santos	Secretário Municipal do Meio Ambiente
Delzirene de Brito Abdon Pantoja	Secretária Municipal da Educação
Ruth Helena dos Santos Silva	Secretária Municipal Adjunta da Educação



GABINETE DO PREFEITO

Rosiane de Oliveira Amorim	Secretária Municipal de Turismo, Cultura E Desporto
Fabio Começanha de Lima	Procurador Geral do Município

COMISSÃO OPERACIONAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO

Eunice Tayani Oliveira Ribeiro	Auxiliar de Secretaria
Jose Raimundo Ferreira Miranda	Assessor Especial
Eliazi Santos Cordeiro	Chefe de Departamento

Parágrafo único. As Comissões sob a coordenação do Coordenador Geral da Comissão Gestora/Executiva, terão 180 dias, prorrogáveis por no máximo mais 60 dias para apresentar a proposta do novo Plano Diretor Municipal Participativo, que será enviado para a Câmara Municipal para aprovação.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora/Executiva do Plano Diretor Urbano Participativo- PDUP:

- I – elaborar o seu Regimento Interno;
- II - acompanhar e participar das ações de revisão do PDUP, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto com a as demais comissões;
- III- divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao PDUP;
- IV - mobilizar a comunidade para a participação nas atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo processo;
- V – fiscalizar o processo de revisão do PDUP – 2022 de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável, e pelo Contrato firmado com a equipe de Assessoria Externa;
- VI – aprovar e analisar os relatórios e etapas de revisão do PDUP 2022;
- VII – lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes.

Art. 3º O Coordenador Geral da Comissão Gestora/Executiva do Plano Diretor Urbano Participativo – PDUP do Município de Chaves/PA, após realização da 1º audiência pública remeterá ao chefe do executivo municipal a indicação de mais 03 (três) integrantes representem a sociedade civil organizada, para fazer parte da comissão Gestora/Executiva.

Art.4º As Comissões exaurem-se ao final dos trabalhos referidos neste decreto.

Art. 5º As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RIBAMAR	Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA:70066329272
SOUSA DA	
SILVA:700663292	
72	

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Chaves